



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## **LEI n° 941/2005, de 19 de dezembro de 2005.**

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	( ) Autógrafos
( ) Resoluções	( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo	
sob. o nº 941/2005	
Em 19/12/2005	
Sec. Geral	

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, no valor de R\$ 13.530,00 – (Treze mil, quinhentos e trinta reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

### **SUPLEMENTAÇÃO**

**ORGÃO: 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDEF 60%

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0013 – Valorização dos Profissionais da Educação

ATIVIDADE: 2009 – Remuneração Profissionais Magistério (60%)

ELEMENTO DE DESPESA:

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 13.530,00

**TOTAL**

R\$ 13.530,00

**ARTIGO 2.º** - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### **REDUÇÃO**

**ORGÃO: 04- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 0004- Garantir Execução das Atividades da Secretaria

ATIVIDADE: 2008- Manutenção e Encargos com o DAE

ELEMENTO DE DESPESA:

3190.09.00 – Salário Família

R\$ 545,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 4.820,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 1.500,00

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 395,00

3190.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

R\$ 1.995,00

3190.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas

R\$ 495,00

3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 495,00

3390.14.00 – Diárias – Civil

R\$ 700,00

3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 795,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.790,00

**TOTAL**

**R\$ 13.530,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de dezembro ano de dois mil e cinco.

**Mauro Rui Heisler**  
Prefeito

Prefeitura

Municipal

**Brasnorte**

Novo tempo,

Novos desafios

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

19/12/05